



AUTO DE PENHORA

Aos 05 dias do mês de junho de 2025, nesta Comarca de Assai, Estado do Paraná, dirigi-me a Rua R HENRIQUE BERTOLA , JD ALVORADA, ULTIMA CASA A ESQUERDA - SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA/PR, em cumprimento ao respeitável mandado, extraído dos Autos 0000258-71.2025.8.16.0047, em que é exequente ALISSON MATHEUS DOS SANTOS representado(a) por Ana Paula dos Santos e executado (a) MARCOS DOS SANTOS, e sendo aí, às 16 horas e 40 minutos, após as formalidades legais, procedi a **Penhora** do (s) bem (ens) de propriedade do (a) executado (a), conforme segue:

VEÍCULO Placa: APJ7603 – PR; Chassi: 9C2KC08208R019378; Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN ESD; Ano Modelo: 2008; Cor: PRETA; Renavam: 941145778; Tipo: MOTOCICLETA; Combustível: GASOLINA.

Avaliação: Avalio em R\$ 3000,00 (três mil reais) levando em consideração o péssimo estado e conservação do veículo.

Feita a Penhora com as observâncias das prescrições legais deixei depositado provisoriamente o referido bem em mãos do (a) executado (a) MARCOS DOS SANTOS e qual aceitou o encargo de depositário fiel, nos termos da lei. E do que para constar, lavrei o presente auto, que lido e achado conforme vai devidamente assinado por Mim Oficial de Justiça.

José Renato de Matos

Oficial de Justiça
(assinatura digital)

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJZS4 RQA2D KA6PG 4TVXR

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJTK2 RRSYN Y2UYP AJGHA